

Parágrafo único. Como *Superávit Financeiro* considerar-se-á o montante de R\$ 48.853,17 (quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e três reais e dezessete centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 48.853,17 (quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e três reais e dezessete centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	80	001	Setembro	209.000,00	8.501,36	217.501,36
42	180	498	Setembro	0,00	1.927,26	1.927,26
42	190	499	Setembro	17.000,00	23.558,37	40.558,37
42	250	1498	Setembro	0,00	3.100,52	3.100,52
42	270	1500	Setembro	0,00	11.765,66	11.765,66
Total				226.000,00	48.853,17	274.853,17

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de setembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1041 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 7.596.000,00 (sete milhões, quinhentos e noventa e seis mil reais), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.0016.6.076	3.1.90.04	303	1.500.000,00
42010.10.301.0016.6.076	3.1.90.16	303	600.000,00
42010.10.301.0016.6.076	3.3.90.30	495	300.000,00
42010.10.301.0016.6.076	3.3.90.32	495	1.000.000,00
42010.10.302.0016.6.079	3.1.90.04	303	1.800.000,00
42010.10.302.0016.6.079	3.1.90.16	303	1.000.000,00
42010.10.302.0016.6.079	3.3.90.30	369	300.000,00
42010.10.302.0016.6.079	3.3.90.32	369	500.000,00
42010.10.302.0016.6.080	3.1.90.11	303	496.000,00
42010.10.305.0016.6.082	3.1.90.16	303	100.000,00
TOTAL			7.596.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.0016.6.076	3.1.90.11	303	2.061.000,00
42010.10.301.0016.6.076	3.3.91.08	303	39.000,00
42010.10.303.0016.6.077	3.3.90.32	495	1.300.000,00
42010.10.302.0016.6.079	3.1.90.11	303	2.761.000,00
42010.10.302.0016.6.079	3.3.91.08	303	39.000,00
42010.10.302.0016.6.079	3.3.90.39	369	500.000,00
42010.10.302.0016.6.079	3.3.90.92	369	300.000,00
42010.10.302.0016.6.080	3.3.91.08	303	496.000,00
42010.10.305.0016.6.082	3.1.90.11	303	100.000,00
TOTAL			7.596.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 17.021.127,01 (dezessete milhões, vinte e um mil, cento e vinte e sete reais e um centavo), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	10	001	Setembro	243.000,00	1.056.190,26	1.299.190,26
42	20	303	Setembro	23.622.000,00	12.752.983,57	36.374.983,57
42	30	495	Setembro	0,00	48.588,49	48.588,49
42	40	496	Setembro	0,00	1.326.601,39	1.326.601,39
42	50	497	Setembro	1.000,00	939.206,72	940.206,72
42	60	510	Setembro	1.000,00	482.216,04	483.216,04
42	70	1496	Setembro	1.581.000,00	406.340,54	1.987.340,54
Total				25.448.000,00	17.012.127,01	42.460.127,01

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
42	10	001	Agosto	1.137.180,86	1.056.190,26	80.990,60
42	20	303	Agosto	29.712.009,86	4.252.983,57	25.459.026,29
42	20	303	Novembro	24.922.000,00	8.500.000,00	16.422.000,00
42	30	495	Agosto	1.457.640,22	48.588,49	1.409.051,73
42	40	496	Agosto	1.326.601,39	1.326.601,39	0,00
42	50	497	Agosto	1.748.433,61	939.206,72	809.226,89
42	60	510	Agosto	271.941,68	2.216,04	269.725,64
42	60	510	Outubro	480.000,00	480.000,00	0,00
42	70	1496	Agosto	406.340,54	406.340,54	0,00
Total				61.462.148,16	17.012.127,01	44.450.021,15

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de setembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1045 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 238.900,00 (duzentos e trinta e oito mil e novecentos reais) junto à Fundação de Esportes de Londrina - FEL / Coordenação Geral - FEL e Fundo Especial de Incentivo a Projetos Esportivos, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
49010.27.812.0020.6.096	3.1.90.11	001	50.000,00
49010.27.812.0020.6.096	3.1.90.13	001	20.000,00
49010.27.812.0020.6.096	3.1.91.13	001	30.000,00
49020.27.812.0020.6.098	3.3.90.31	001	138.900,00
TOTAL			238.900,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
49010.27.812.0020.6.096	3.3.32.36	001	38.900,00
49010.27.812.0020.6.096	3.3.90.33	001	200.000,00
TOTAL			238.900,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
49	10	001	Setembro	166.000,00	50.000,00	216.000,00
49	10	001	Dezembro	173.000,00	50.000,00	223.000,00
Total				339.000,00	100.000,00	439.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
49	30	001	Janeiro	1.022.000,00	2.866,99	1.019.133,01
49	30	001	Fevereiro	1.222.000,00	251,13	1.221.748,87
49	30	001	Março	1.030.000,00	26.522,41	1.003.477,59
49	30	001	Junho	768.000,00	70.359,47	697.640,53
Total				4.042.000,00	100.000,00	3.942.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de setembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia